



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

SOLICITAÇÃO DE AJUSTE DE MATRÍCULA

Eu, _____, matrícula n° _____,
Curso _____, *Campus/polo* _____,
Telefone: _____, E-mail: _____,

solicito ajuste de matrícula conforme o quadro abaixo:

Cancelamento da(s) Disciplina(s)	Código	Curso/Turma	Análise da coordenação
			() deferido () indeferido
			() deferido () indeferido
			() deferido () indeferido
Inclusão da(s) Disciplina(s)	Código	Curso/Turma	Análise da coordenação
			() deferido () indeferido
			() deferido () indeferido
			() deferido () indeferido

Justificativa/Observações do estudante: _____

Data: ____ / ____ / ____

_____ Assinatura do estudante

Parecer/observações da coordenação do curso: _____

Data: ____ / ____ / ____

_____ Assinatura da coordenação do curso

Res. Consup 19/2023:

Art. 20. O ajuste de matrícula aplica-se aos cursos técnicos subsequentes e de graduação, devendo ser realizado pelo aluno na Coordenação do Curso, através de formulário eletrônico.

Art. 21. Cabe ao coordenador do curso orientar o estudante sobre o processo de ajuste de matrícula, indicando as disciplinas a serem incluídas ou suprimidas pelo estudante.

Parágrafo único. O auxílio do coordenador não exime o estudante da responsabilidade sobre seu itinerário formativo, bem como da observância dos critérios definidos no art. 22 deste regulamento.

Art. 22. Será previsto, no calendário acadêmico, um período de ajuste de matrícula, que oportunize ao estudante, mediante orientação do coordenador do curso, acrescentar, substituir ou suprimir disciplinas, considerando os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I - disciplinas que estejam pendentes dos semestres já cursados;

II - disciplinas da ordem da organização curricular recomendada no PPC;

III - adiantamento de disciplinas de semestres posteriores.

Art. 23. Terá prioridade nas vagas remanescentes das disciplinas, para fins de ajuste de matrículas, o estudante do semestre mais avançado.

Art. 24. Para a solicitação de ajuste de matrícula, é necessário que o estudante tenha efetuado a matrícula on-line, no prazo previsto no calendário acadêmico, em pelo menos uma disciplina.

Art. 16 § 3º Situações especiais relacionadas à perda do prazo definido no Calendário Acadêmico serão analisadas pela CRA, juntamente à Coordenação do Curso com anuência da Direção de Ensino.